

Lei N° 16/57.

A Câmara Municipal de Mairanguá, decretou e eu, Prefeito Sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º: Cria uma verba especial de R\$ 24.000,00 para ajuda de custo a diretora da Escola N° 1 ciclo de Mairanguá.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder uma ajuda de custo mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) à Direção da Escola Normal, 1º ciclo, desta cidade.

Artigo 2º - Os despesas atinentes aos presente, fica aberto um crédito especial de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) para cobertura do mesmo.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mairanguá, em

7 de Outubro de 1.957.

Prefeito:

Secretário:

Escriturado por: